

PORTARIA Nº 385 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

(Publicada no Diário Oficial de 15/09/1993)

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 265, de 15 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base na prerrogativa expressa no parágrafo único do art. 27 do Regulamento do PROCEM, com a redação dada pelo Decreto nº 1.605, de 13 de outubro de 1992.

RESOLVE

Art. 1º O prazo estabelecido na Portaria nº 265, de 15 de junho de 1993, fica prorrogado para 15/03/94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/09/93.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 1993.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda